

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6101 e 6102/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6631/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6632/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6633/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 889647

PORTARIA Nº 303/2022- GAB/SEAP

Belém (PA), 26 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO

O inciso V do parágrafo único do art. 138 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO

O contido nos termos do Art. 34 do Decreto Estadual n.º 2.536 de 03/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Agente Público de Controle – APC:

HUGO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, Diretor, matrícula funcional n. 5949517, CPF: 008.175.902-93, nomeado em 28/07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 889322

PORTARIA Nº 1463/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5935/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.P.R.S. (Funcional: 5948242), acerca da inobservância aos deveres funcionais. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, III, IV e VI, art. 178, XI c/c art. 189, caput, art. 190, V e VI, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do acusado J.P.R.S. (Funcional: 5948242), com fulcro no artigo 221, §1º, da Lei nº 5.810/1944- RJU, haja vista a ausência de indícios de autoria e materialidade da prática da infração funcional em questão, por conseguinte o ARQUIVAMENTO;

CONSIDERANDO o lastro probatório acostado nos Autos, a Comissão Processante recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor R.T.S. (Funcional: 5946454), com fulcro nos art. 177, II, III e VI, art. 178, XI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor J.P.R.S. (Funcional: 5948242), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva no caso em tela, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020; Bem como, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor R.T.S. (Funcional: 5946454), por suposta inobservância aos deveres funcionais, com fulcro nos art. 177, II, III e VI, art. 178, XI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994;

Art. 2º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 889424

PORTARIA Nº 1462/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6383/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 14/07/2020, no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", conforme narrado em Relatório Situacional, de lavra dos Gerentes Administrativo e de Segurança;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face dos servidores A.P.C. (Funcional: 5953891), A.L.A.C. (Funcional: 5954199), C.L.S. (Funcional: 5953858), D.A.C. (Funcional: 5949987) D.R.S. (Funcional: 5954343), F.A.M.O.N. (Funcional: 5954497), J.F.F.O. (Funcional: 5953996), P.L.S.N. (Funcional: 5954113), F.G.C. (Funcional: 5954400), F.J.S.A.J. (Funcional: 5949645), U.R.S. (Funcional: 5954335), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, com fulcro no art. 177, VI, art. 178, XIII c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor dos servidores A.P.C. (Funcional: 5953891), A.L.A.C. (Funcional: 5954199), C.L.S. (Funcional: 5953858), D.A.C. (Funcional: 5949987) D.R.S. (Funcional: 5954343), F.A.M.O.N. (Funcional: 5954497), J.F.F.O. (Funcional: 5953996), P.L.S.N. (Funcional: 5954113), F.G.C. (Funcional: 5954400), F.J.S.A.J. (Funcional: 5949645), U.R.S. (Funcional: 5954335), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, ao supostamente abandonarem os postos de serviço. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, VI, art. 178, XIII c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 889426

PORTARIA Nº 1467/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6449/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta ausência de utilização de máscaras por servidores do Centro de Recuperação "Mariano Antunes"-CRAMA, conforme denúncia encaminhada via e-mail em 14/05/2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pelo servidor desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 889428

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 3032/2022 – DGP.SEAP

BELÉM/PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nome: JOSE CLAUDIO PANTOJA DIAS, Matrícula Funcional n.º 5899297/1,

Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Enfermagem

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2018 a 2021

Período de Gozo: 02/01/2023 a 31/01/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 889462

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº03009/2022, Publicada no Diário Oficial Nº35.212 de 12 de dezembro de 2022, Protocolo: 886323

ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 5905634 – ADRIANO JOSÉ E CUNHA TEXEIRA – AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 05/12 a 07/12/2022 – Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia).

5918125 – RENATO LOUREIRO DA SILVA - AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 05/12 a 07/12/2022 – Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia).

LEIA-SE:

Servidor(es): 5905633 – MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA – AGENTE PENITENCIÁRIO Período: 05/12 a 07/12/2022 – Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia).

6403283 – SAULO PANTOJA ANDRADE - AGENTE PENITENCIÁRIO Período: 05/12 a 07/12/2022 – Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia).

Protocolo: 889526